

RESOLUÇÃO Nº 534, DE 1º DE JULHO DE 2010

EMENTA: Revoga o § 2º do artigo 5º da Resolução nº 494/08 do Conselho Federal de Farmácia.

O Plenário do Conselho Federal de Farmácia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o § 2º do artigo 5º da Resolução nº 494 de 26 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2008, Seção 1, páginas 118 a 121.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaldo de Souza Santos

Presidente – CFF

Publique-se:

Lérida Maria dos Santos Vieira

Secretária-Geral – CFF